



**EDITAL Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, no uso das suas atribuições, resolve:

I – Abrir Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

II – Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaborações e correção de provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

| FUNÇÃO                  | REQUISITOS ESESSÊNCIAIS                                                                                                                                                  | NÚMERO DE VAGAS | BOLSA DE ESTÁGIO | CARGA HORÁRIA     |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Estagiário de Graduação | Comprovante de matrícula partir do 2º período em Curso Superior de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas e áreas afins. | CR              | R\$ 782,50       | 25 horas semanais |
| Estagiário de Graduação | Comprovante de matrícula partir do 2º período em Curso Superior na área de Informática e Tecnologia.                                                                     | CR              | R\$ 782,50       | 25 horas semanais |
| Estagiário de Graduação | Comprovante de matrícula partir do 5º período em Curso                                                                                                                   | CR              | R\$ 782,50       | 25 horas semanais |



|  |                                        |  |  |  |
|--|----------------------------------------|--|--|--|
|  | Superior de Arquitetura<br>e Urbanismo |  |  |  |
|--|----------------------------------------|--|--|--|

\*Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

## 1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições se dará do **dia 02 a 06 de fevereiro de 2026** e deverá ser realizada através do endereço eletrônico: <https://linktr.ee/ctpmuriae>.

1.1.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, devidamente justificado.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC, conveniada com o Município de Muriaé e de acordo com os requisitos de cada curso de Graduação.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico: <https://linktr.ee/ctpmuriae>.

1.6. O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Após o recebimento da sua inscrição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social enviará ao candidato um aviso de recebimento.

## 2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.



2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O laudo médico a que se refere o item 1.2 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado no momento da inscrição e após na versão original. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4. O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.

2.6. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

### **3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório,

- a) Etapa I: prova objetiva
- b) Etapa II: apresentação Pitch

3.2. A primeira etapa será realizada no período total de 2 horas e obedecerá ao programa constante no anexo deste Edital. A segunda etapa será realizada no período total de 30 minutos e o candidato deverá apresentar uma apresentação oral obedecendo ao anexo deste edital.

3.3. A prova objetiva será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitando o programa constante do Anexo deste Edital.

3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

3.5. A prova objetiva será realizada na data provável de 20/02/2026, terça-feira, com início às 14 horas e término às 16 horas, no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG.



3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.

3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma folha de rascunho para anotação do gabarito.

3.9. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural do Centro de Treinamento Profissional, local onde o candidato pode obter todas as informações relativas ao processo seletivo, assim como no site da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.

3.11. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:

a) Não estiver munido do original documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou

b) Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.12. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

3.13. A segunda etapa será uma Apresentação Pitch, realizada **na data provável de 27/02/2026**, conforme horário agendado na convocação.

3.14. A apresentação Pitch será avaliada a partir dos requisitos: I – Inovação | II – Clareza na Apresentação | III – Conhecimento na área | IV – Comunicação e Criatividade, valendo 10 (dez) pontos cada, total de 40 (vinte) pontos, respeitando o programa constante no anexo deste Edital.



#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.2. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:

- a) a maior idade;
- b) o maior período que se encontra na faculdade; e
- c) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL:**

5.1. A publicação do resultado final será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados de cada fase, a ser manifestado através de formulário próprio (Anexo III) e enviado por email: estagio.smde@gmail.com.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. A contratação do estudante aprovado por meio deste edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

- a) Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
- b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino (original);
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- f) Cópia do comprovante de residência atual (últimos 60 dias)
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos->



[eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor](#)

h) Comprovante PIS - você pode usar o aplicativo Caixa Trabalhador, o portal da [Caixa](#), o Meu INSS, ou a Carteira de Trabalho Digital, fazendo login com sua conta [Gov.br](#).

i) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo II);

j) Laudo Médico, caso fizer a opção por participar do Processo Seletivo na condição de candidato com deficiência.

6.2 No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

6.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

6.4. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

6.5. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

7.3. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do edital, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

7.4. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele



na classificação, se houver.

## **8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:**

8.3. Caberá à Comissão de Estágio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.

8.4. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Leandro Latini Veiga (Presidente da Comissão);

II – Carlos Henriques da Silva (Membro da Comissão);

III – Samuel Henrique Rodrigues Gurgel Gomes (Membro da Comissão)

IV – Anna Elisa Martins (Membro da Comissão);

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.3. A jornada de estágio será de 25 (vinte cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, com controle de frequência, em turno único (matutino, vespertino e noturno), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

9.3.1. A escolha de turno se dará seguindo a ordem de classificação do estagiário, sendo autorizada, quando da convocação e a qualquer momento durante a realização do estágio, a alteração do mesmo conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

9.3.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

9.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial da Prefeitura da Prefeitura de Muriaé no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **em até 03 (três) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.

9.5. O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

9.5.1. A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R\$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais,



podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908 de 20 de janeiro de 2022, e suas alterações.

9.6. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

9.7. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.8. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

9.9. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.10. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).

9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.12. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

9.13. A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

9.15. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé: <https://muriac.mg.gov.br/edital>.

9.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL**

aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Muriaé, 30 de janeiro de 2026

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

**LEANDRO LATINI VEIGA**

Secretaria Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social



**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>DATAS</b>               | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                                 | <b>LOCAL</b>                                                                                                                                              |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/02/2026 a<br>06/02/2026 | Período de Inscrição                                                                                                                              | <a href="https://linktr.ee/ctpmuriae">https://linktr.ee/ctpmuriae</a>                                                                                     |
| 09/02/2026                 | Divulgação da Habilitação                                                                                                                         | <a href="https://muriae.mg.gov.br/edital">https://muriae.mg.gov.br/edital</a><br>ou <a href="https://linktr.ee/ctpmuriae">https://linktr.ee/ctpmuriae</a> |
| 10 a 12/02/2026            | Prazo para Interposição de Recurso<br>Fase de Habilitação                                                                                         | <a href="mailto:estagio.smde@gmail.com">estagio.smde@gmail.com</a>                                                                                        |
| 13/02/2026                 | Resposta dos Recursos -<br>Fase de Habilitação e<br>divulgação da próxima etapa                                                                   | <a href="https://muriae.mg.gov.br/edital">https://muriae.mg.gov.br/edital</a>                                                                             |
| 20/02/2026                 | Realização Etapa I:<br>Prova Objetiva                                                                                                             | Centro de Treinamento<br>Profissional<br>Rua Itagiba de Oliveira, 410<br>Barra - Muriaé -MG.                                                              |
| 20/02/2026                 | Divulgação do Gabarito                                                                                                                            | <a href="https://muriae.mg.gov.br/edital">https://muriae.mg.gov.br/edital</a>                                                                             |
| 23 a 25/02/2026            | Prazo para Interposição de Recurso<br>Fase da Prova                                                                                               | <a href="mailto:estagio.smde@gmail.com">estagio.smde@gmail.com</a>                                                                                        |
| 26/02/2026                 | Resposta dos Recursos -<br>Prazo para Interposição de Recurso<br>Fase da Prova, Habilitação dos<br>candidatos e convocação para<br>próxima etapa. | <a href="https://muriae.mg.gov.br/edital">https://muriae.mg.gov.br/edital</a>                                                                             |
| 27/02/2026                 | Realização Etapa II:<br>Apresentação Pitch                                                                                                        | Centro de Treinamento<br>Profissional<br>Rua Itagiba de Oliveira, 410<br>Barra - Muriaé -MG.                                                              |
| 02 e 03/03/2026            | Divulgação do Resultado Final<br>e Convocação                                                                                                     | <a href="https://muriae.mg.gov.br/edital">https://muriae.mg.gov.br/edital</a>                                                                             |



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



## FORMULÁRIO DE RECURSO

|                      |
|----------------------|
| NOME COMPLETO:       |
| CPF:                 |
| E-MAIL:              |
| TELEFONE DE CONTATO: |

|  |
|--|
|  |
|--|

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

**NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)**

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO



**ANEXO IV – ETAPA I:**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO OBJETIVA:**

**1. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E ÁREAS AFINS.**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Coesão e coerência textual. Redação oficial básica (clareza, objetividade e formalidade)

**Raciocínio Lógico**

Sequências lógicas. Problemas matemáticos simples. Porcentagem. Regra de três simples. Noções de gráficos e tabelas.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades**

Noções básicas sobre administração pública. Papel do município e das secretarias municipais. Desenvolvimento econômico local. Inovação social e políticas públicas. Atualidades (economia, tecnologia, sociedade e cidadania).

**Noções de Ética e Cidadania**

Ética no serviço público. Atendimento ao público. Trabalho em equipe. Responsabilidade social. Inclusão, diversidade e acessibilidade.

**Comunicação Institucional e Pública**

Conceitos básicos de comunicação pública. Diferença entre comunicação institucional, governamental e mercadológica. Transparência e acesso à informação. Linguagem cidadã e comunicação acessível.

**Marketing Público e Territorial**

Noções de marketing público. Promoção do desenvolvimento econômico local. Divulgação de programas, projetos e políticas públicas. Marketing digital no setor público.

**Redes Sociais e Mídias Digitais**

Uso estratégico das redes sociais institucionais. Planejamento básico de conteúdo. Noções de engajamento, alcance e métricas. Comunicação responsável em ambientes digitais.

**Produção de Conteúdo**

Texto informativo e institucional. Releases e notas oficiais. Noções de fotografia e vídeo institucional. Organização de campanhas e eventos públicos.

**Noções de Atendimento e Comunicação com o Público**

Comunicação clara e empática. Relacionamento com a comunidade. Comunicação inclusiva e diversa



## **2. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA:**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Coesão e coerência textual. Redação oficial básica (clareza, objetividade e formalidade)

### **Raciocínio Lógico**

Sequências lógicas. Problemas matemáticos simples. Porcentagem. Regra de três simples. Noções de gráficos e tabelas.

### **Conhecimentos Gerais e Atualidades**

Noções básicas sobre administração pública. Papel do município e das secretarias municipais. Desenvolvimento econômico local. Inovação social e políticas públicas. Atualidades (economia, tecnologia, sociedade e cidadania). Lei Ordinária 7293 2025.

### **Noções de Ética e Cidadania**

Ética no serviço público. Atendimento ao público. Trabalho em equipe. Responsabilidade social. Inclusão, diversidade e acessibilidade.

### **Informática Básica**

Sistema operacional (Windows ou Linux). Pacote Office / LibreOffice (Word, Excel, PowerPoint ou equivalentes). E-mails institucionais. Organização de arquivos e pastas.

### **Noções de Tecnologia da Informação**

Conceitos básicos de hardware e software. Redes de computadores (noções). Internet e segurança da informação. Backup e armazenamento em nuvem.

### **Tecnologia Aplicada ao Setor Público**

Sistemas de gestão pública (noções). Plataformas digitais e serviços online. Digitalização de processos. Governo digital e inovação pública.

### **Noções de Dados e Informação**

Organização e tratamento de dados. Planilhas eletrônicas (fórmulas básicas). Relatórios simples e indicadores. Inovação e Tecnologia Social. Conceito de inovação. Tecnologia como ferramenta de desenvolvimento econômico. Soluções tecnológicas para serviços públicos.



### **3. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO:**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Coesão e coerência textual. Redação oficial básica (clareza, objetividade e formalidade)

#### **Raciocínio Lógico**

Sequências lógicas. Problemas matemáticos simples. Porcentagem. Regra de três simples. Noções de gráficos e tabelas.

#### **Conhecimentos Gerais e Atualidades**

Noções básicas sobre administração pública. Papel do município e das secretarias municipais. Desenvolvimento econômico local. Inovação social e políticas públicas. Atualidades (economia, tecnologia, sociedade e cidadania).

#### **Noções de Ética e Cidadania**

Ética no serviço público. Atendimento ao público. Trabalho em equipe. Responsabilidade social. Inclusão, diversidade e acessibilidade.

#### **Noções de Urbanismo e Planejamento Urbano**

Planejamento urbano e desenvolvimento sustentável. Função social da cidade. Uso e ocupação do solo. Mobilidade urbana (noções). Cidades Tecnológicas.

#### **Arquitetura e Espaço Público**

Equipamentos públicos e comunitários. Qualificação de espaços urbanos. Acessibilidade universal. Inclusão social nos projetos urbanos. Cidades Inteligentes.

#### **Legislação Urbana (Noções)**

Estatuto da Cidade. Plano Diretor Municipal (conceitos). Código de Obras e Posturas (noções gerais). Licenciamento urbano (conceitos básicos). Lei Ordinária 7293 2025.

#### **Desenvolvimento Econômico e Território**

Relação entre espaço urbano e economia local. Arquitetura como indutora de desenvolvimento. Requalificação urbana e economia criativa.

#### **Representação e Organização de Projetos**

Leitura e interpretação de plantas e projetos. Noções de desenho técnico. Organização de documentação técnica



## **ETAPA II: TEMA PARA APRESENTAÇÃO PITCH**

A Apresentação Pitch é uma metodologia utilizada para que o candidato apresente, de forma objetiva, organizada e clara, suas ideias, competências e uma proposta relacionada à área de atuação do estágio. O objetivo é avaliar a capacidade de comunicação, organização do raciocínio, criatividade, clareza de ideias e alinhamento com as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

A apresentação Pitch consiste em:

- Uma **exposição oral estruturada**
- Com apoio visual (slides ou outros recursos)
- Apresentando uma **ideia, proposta ou solução**
- Em **tempo reduzido**, de forma direta e objetiva

O candidato deverá demonstrar clareza na comunicação, capacidade de síntese, conhecimento básico da área, criatividade e inovação e organização das ideias.

### **FORMATO DA APRESENTAÇÃO**

- A apresentação deverá conter **no máximo 7 (sete) slides**.
- O tempo máximo para apresentação será de **15 (quinze) minutos**.
- O candidato deverá organizar sua apresentação de forma lógica, podendo seguir, preferencialmente, a seguinte estrutura:
  1. Apresentação pessoal
  2. Contextualização do tema
  3. Identificação de um problema ou oportunidade
  4. Proposta ou solução apresentada
  5. Benefícios e impactos esperados
  6. Resultados ou indicadores simples
  7. Considerações finais

Estarão disponíveis no local:

- **Notebook**
- **Televisor para projeção da apresentação**
- **Lousa**, caso o candidato deseje utilizá-la como apoio

### **É de responsabilidade do candidato:**

- Levar sua apresentação salva em formato compatível (PowerPoint, PDF ou similar)
- Garantir que o material esteja acessível (pendrive, e-mail ou outro meio)
- Estar preparado para apresentar **mesmo em caso de imprevistos técnicos**, utilizando a exposição oral.





## 1. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E ÁREAS AFINS.

*Tema: “Comunicação Pública Estratégica e Inovação Digital para o Desenvolvimento Econômico Local”*

### ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO

#### 1) Apresentação pessoal

- Nome completo e curso de graduação.
- Breve descrição do perfil pessoal e interesses.
- Características pessoais que contribuam para atuação em comunicação institucional (criatividade, organização, comunicação, trabalho em equipe).
- Experiências acadêmicas, projetos, estágios ou atividades relacionadas à comunicação.

#### 2) Comunicação Institucional na Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Explique por que deseja estagiar na área de comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.
- Demonstre compreensão do papel da comunicação pública na divulgação de políticas, programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, inovação e geração de oportunidades.

#### 3) Proposta inovadora em Comunicação Institucional

- Apresente **uma proposta prática de comunicação institucional** para a Secretaria (ex: campanha, projeto digital, estratégia de redes sociais, divulgação de programas, fortalecimento da imagem institucional).
  - A proposta deve dialogar com: Desenvolvimento econômico local, Inovação social e Transparência e acesso à informação
- Descreva:
  - Objetivo da proposta
  - Público-alvo
  - Canais de comunicação
  - Resultados esperados
  - Indicadores simples de sucesso (alcance, engajamento, acesso à informação, participação social)

#### 4) Diferencial para o estágio

- Destaque habilidades técnicas e comportamentais.
- Explique como você pode contribuir para fortalecer a comunicação institucional da Secretaria e ampliar o alcance das ações públicas.



## **2. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA:**

*Tema: “Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais”*

### **1) Apresentação pessoal**

- Nome completo e curso de graduação.
- Breve perfil pessoal e interesses na área de tecnologia.
- Características pessoais relevantes para a área (organização, raciocínio lógico, proatividade).
- Experiências acadêmicas, cursos, projetos ou conhecimentos técnicos.

### **2) Tecnologia aplicada ao Centro de Treinamento Profissional (CTP)**

- Explique por que deseja realizar o estágio na área de tecnologia.
- Demonstre entendimento sobre o papel da tecnologia no apoio às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### **3) Proposta inovadora em Tecnologia**

- Apresente **uma solução tecnológica** que possa ser aplicada:
  - Na Prefeitura
  - Na Secretaria
  - Ou no apoio à gestão de cursos, dados, sistemas ou serviços
- A proposta deve considerar:
  - Programação, desenvolvimento de sistemas, automação ou melhoria de processos
  - Atendimento às demandas da população ou da gestão pública
- Descreva:
  - Objetivo da solução
  - Funcionamento básico
  - Benefícios esperados
  - Impactos positivos
  - Indicadores de sucesso (eficiência, organização, acesso, economia de tempo)

### **4) Diferencial para o estágio**

- Destaque conhecimentos técnicos e habilidades práticas.
- Demonstre como sua atuação pode contribuir para a modernização, inovação e eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura.



### 3. ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO:

*Tema: “Digitalização do Zoneamento Urbano como Ferramenta de Planejamento e Desenvolvimento Econômico”*

#### 1) Apresentação pessoal

- Nome completo e curso de graduação.
- Breve perfil pessoal e interesses na área de arquitetura e urbanismo.
- Características pessoais relevantes (organização, visão técnica, responsabilidade).
- Experiências acadêmicas, disciplinas, projetos ou atividades relacionadas à área.

#### 2) Arquitetura, Urbanismo e Desenvolvimento Econômico

- Explique por que deseja realizar o estágio na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- Demonstre entendimento da relação entre:
  - Planejamento urbano
  - Zoneamento
  - Desenvolvimento econômico
  - Organização do território

#### 3) Proposta inovadora de Digitalização do Zoneamento

- Apresente **uma proposta de digitalização dos mapas de zoneamento da cidade**, considerando:
  - Organização e atualização das informações
  - Acesso facilitado para a gestão pública, empreendedores e população
- Descreva:
  - Objetivo da proposta
  - Etapas básicas de implementação
  - Benefícios para o município
  - Impactos no planejamento urbano e econômico
  - Indicadores de sucesso (acesso à informação, agilidade, transparência)

#### 4) Diferencial para o estágio

- Destaque habilidades técnicas e acadêmicas.
- Demonstre como sua atuação pode contribuir para a organização territorial, apoio à gestão pública e fortalecimento do desenvolvimento econômico de Muriaé.